



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.096 /

“APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A
ORQUESTRA SINFÔNICA DE POÇOS DE
CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,
o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a Orquestra
Sinfônica de Poços de Caldas, visando a promoção e o aprimoramento da música
orquestrada no Município, bem como a realização e a apresentação de concertos
durante o ano de 2000.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 372/99.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2346, de 30/12/99.